



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRAGOSO

INFORMAÇÃO-PROVA DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA EDUCAÇÃO MUSICAL – 2º CICLO	ANO DE ESCOLARIDADE: 6º ANO	ANO LETIVO: 2025-2026
--	--	--

TIPO DE PROVA: Prática	DURAÇÃO: 45 MINUTOS	CÓDIGO DA PROVA: 12
---	--------------------------------------	--------------------------------------

INTRODUÇÃO

O presente documento divulga informação relativa à prova de Equivalência à Frequência do 2º Ciclo da disciplina de Educação Musical, a realizar em 2026, nomeadamente:

1. Objeto de avaliação
2. Caracterização e estrutura da prova
3. Critérios gerais de classificação
4. Material autorizado
5. Duração

A elaboração da Informação – Prova de Equivalência à Frequência encontra-se regulamentada pelo Despacho Normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro.

1. OBJETO DE AVALIAÇÃO

A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais/ Articulação com o Perfil dos Alunos, previstas para o 2.º ciclo do Ensino Básico - Educação Musical. Tem como objetivo avaliar as competências desenvolvidas, enquadradas nos diferentes domínios, passíveis de avaliação em prova prática de duração limitada.

2. CARACTERIZAÇÃO E ESTRUTURA DA PROVA

De acordo com o Despacho normativo n.º 3/2026, de 23 de fevereiro (Regulamento das Provas e dos Exames do Ensino Básico e do Ensino Secundário), a prova é prática com a duração de 45 minutos. A prova é composta por 2 exercícios, um de interpretação instrumental em instrumento de altura indefinida disponibilizado pela escola e outro em instrumento de altura definida, Flauta de Bisel/Melódica, ou outro que o aluno saiba tocar, num total possível de 100 pontos. No exercício 1 o aluno dispõe de 5 minutos para estudar o exercício e 5 minutos para executar. No exercício 2, o aluno tem 30 minutos para estudar o exercício e 5 minutos para o interpretar. A leitura da partitura é avaliada tendo em conta quatro domínios temáticos: Altura, Ritmo, Dinâmica, Forma.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRAGOSO

3. CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO

Interpretação Instrumental em instrumento de altura indefinida	
Correção rítmica	25 pontos
Interpretação Instrumental em instrumento de altura definida	
Postura na execução	10 pontos
Correção rítmica	15 pontos
Correção melódica	15 pontos
Execução técnica	15 pontos
Sonoridade	10 pontos
Expressividade	10 pontos
TOTAL	100 ponto

4. MATERIAL AUTORIZADO

O aluno deve ser portador do material que se indica de seguida:

- Esferográfica preta ou azul;
- Flauta de Bisel / Melódica, ou outro que o aluno saiba tocar. (O aluno deve fazer-se acompanhar do seu instrumento de altura definida).

Não é permitido o uso de corretor.

Para a execução do exercício 1 a escola fornece o instrumento de altura indefinida.

Durante a prova o aluno deve utilizar o seu instrumento melódico na interpretação do excerto musical (exercício 2).

5. DURAÇÃO

A prova prática tem a duração de 45 minutos.



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE FRAGOSO

<p>APROVADA EM REUNIÃO DE DEPARTAMENTO CURRICULAR</p> <p>A: <u>15</u> / <u>04</u> / 2026</p>	<p>ASSINATURAS</p> <p>1- <u>Jenifer Almeida Sá</u> O (A) COORDENADOR (A) DE DEPARTAMENTO CURRICULAR</p> <p>2- <u>Jenifer Almeida Sá</u> O (A) COORDENADOR (A) DA EQUIPA DE ELABORAÇÃO</p>
--	---

<p>APROVADA EM REUNIÃO DO CONSELHO PEDAGÓGICO</p> <p>A: <u>29</u> / <u>04</u> / 2026</p>	<p>O PRESIDENTE DO CONSELHO PEDAGÓGICO</p> <p><u>[Assinatura]</u></p>
--	---

<p>AFIXADO EM</p> <p><u>15</u> / <u>05</u> / 2026</p>	<p>O DIRETOR EXECUTIVO</p> <p><u>[Assinatura]</u></p>
---	---